

LEI MUNICIPAL N° 2280 DE 29/09/94
PROJETO DE LEI N° 2353
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA ATENDER CONVENIO ENTRE MUNICI-
PIO E O TRE/MG".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais), para atender o convênio de cooperação mútua, entre este Município e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TRE/MG, destinado a auxiliar a prestação de trabalho judiciais afetos à Justiça Eleitoral, especialmente para as eleições de 03 de outubro de 1.994.

ART° 2° - Os recursos, para a cobertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, Parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 29 de Setembro de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE